

# ESTADO DO CEARÁ



18.07.97  
Expedita Ma. A. Boaventura  
Diretora do  
Departamento Legislativo

## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.211, DE 07 DE JULHO DE 1997.

**EMENTA:** TORNA-SE OBRIGATÓRIA A APOSIÇÃO DO RETRATO DO REVMO. PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA EM LOCAL DE DESTAQUE EM TODAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a aposição do RETRATO DO REVMO. PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA, em local de destaque em todas as repartições públicas do nosso Município.

Art. 2º - Trata-se do nosso primeiro Mandatário, a figura maior da nossa história e o Patriarca de Juazeiro.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de julho, no ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).

  
José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
Prefeito Municipal